



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/17

**Processo Administrativo nº** PMC.2015.00000171-79

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 52/16

**Termo de Contrato n.º** 62/16

**Objeto:** Prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil e no exterior.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.920.881/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/04/17.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.235.374,17 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, conforme documento SEI nº 0176051, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

51000 5120 04.121.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
51000 5120 04.121.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
21000 2110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
21000 2110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
31000 3110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
41000 4150 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



131000 13110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
131000 13110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
151000 15110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
151000 15110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
211000 21101 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
211000 21101 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
221000 22110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
221000 22110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
231000 23110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
231000 23110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
261000 26101 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
261000 26101 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
281000 28110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
271000 27110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
271000 27110 04.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
291000 29110 04.131.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
161000 16110 06.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
161000 16110 06.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
241000 24110 11.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
241000 24110 11.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
111000 11110 13.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
111000 11110 13.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
101000 10110 15.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
101000 10110 15.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
201000 20101 15.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
201000 20101 15.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
251000 25110 15.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.100000  
251000 25120 15.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.100000  
71000 7110 12.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.210000  
71000 7110 12.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.210000  
87000 8720 10.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.310000  
87000 8720 10.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.310000  
87000 8710 10.302.1018.2139.0000 3.3.90.39 0001.310000  
87000 8710 10.302.1018.2139.0000 3.3.90.33 0001.310000  
91100 9110 08.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.510000  
91100 9110 08.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.510000  
91100 9110 14.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0001.510000  
91100 9110 14.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0001.510000

+

P.3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



87000 8710 10.305.1018.2140.0000 3.3.90.39 0003.300044  
87000 8710 10.305.1018.2140.0000 3.3.90.33 0003.300044  
97100 9711 08.243.4009.4188.0000 3.3.90.39 0003.500042  
97100 9711 08.243.4009.4188.0000 3.3.90.33 0003.500042  
97200 9721 08.244.4009.4188.0000 3.3.90.39 0003.500049  
97200 9721 08.244.4009.4188.0000 3.3.90.33 0003.500049  
87000 8720 10.128.1019.1063.0000 3.3.90.39 0005.300007  
87000 8720 10.128.1019.1063.0000 3.3.90.33 0005.300007  
97200 9721 08.122.4009.4188.0000 3.3.90.39 0005.500268  
97200 9721 08.122.4009.4188.0000 3.3.90.33 0005.500268

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 61.768,70 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de abril de 2017

  
**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

  
**Julio Cesar Garofalo**  
Sócio Proprietário  
Diretor Adm. Financeiro  
RG. 14.484.070-4  
CPF: 051.501.748-58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 2015.00000171-79

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Marfly Viagens e Turismo Ltda. - EPP.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 52/16

**Termo de Contrato n.º** 62/16

**Termo de Aditamento n.º** **033**/17

**Objeto:** Prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil e no exterior.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de abril de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: [paulo.zanella@campinas.sp.gov.br](mailto:paulo.zanella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP**

Representante Legal:

R.G. n.º

C.P.F. n.º

e-mail institucional: [margareth.silverio@marfly.com.br](mailto:margareth.silverio@marfly.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**Julio Cesar Garofalo**  
Sócio Proprietário  
Diretor Adm. Financeiro  
RG: 14.484.070-4  
CPF: 051.501.748-58